

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO**

***RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EM USINAS DE  
ÁLCOOL E AÇUCAR E EM FAZENDA PRODUTORA  
DE SEMENTES DE BRAQUIÁRIA,  
NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL***

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - REGIÃO 05**

**AGOSTO / SETEMBRO**

**1996**

MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTb  
SECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO - SEFIT  
COORDENAÇÃO DE GRUPOS DE FISC. MÓVEL - REGIÃO 5

## RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO REALIZADA EM USINAS DE ÁLCOOL-AÇUCAR NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

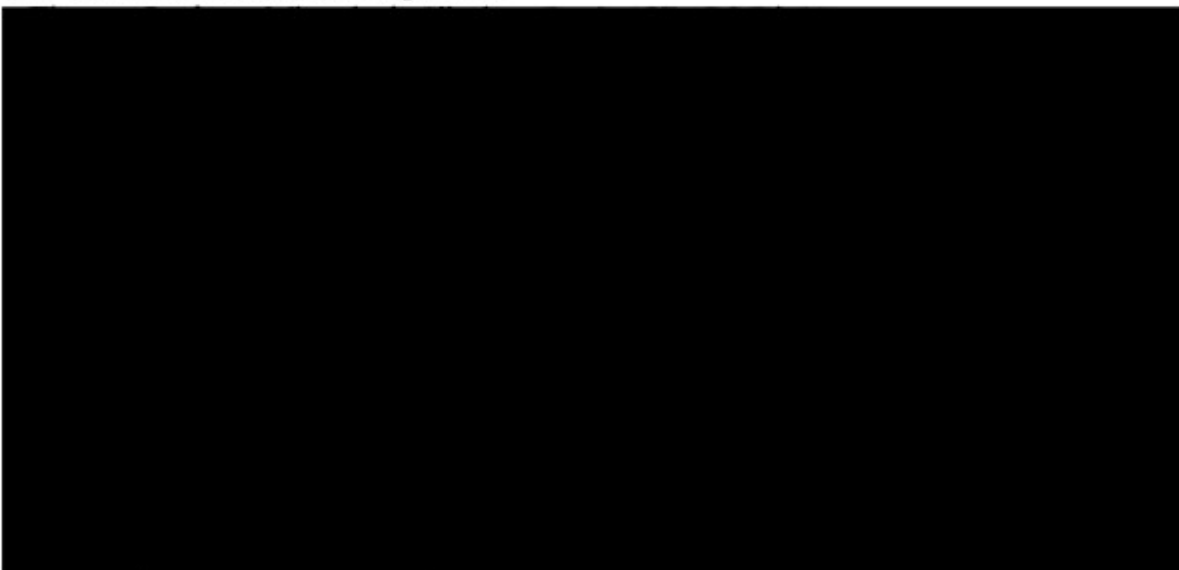
### 1.0- INTRODUÇÃO:

O presente relatório tem como finalidade apresentar os resultados obtidos na fiscalização realizada no estado do Mato Grosso do Sul, que incluiu os municípios de Campo Grande, Sonora, Camapuã, Sidrolândia, Brasilândia e Nova andradina. Esta fiscalização teve o objetivo de fiscalizar as usinas de álcool-açúcar, bem como as lavouras de cana-de-açúcar, em atendimento às denúncias apresentadas pelo Sindicato dos trabalhadores Rurais de Itacarambi, pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e também, em atendimento aos inquéritos existentes na Procuradoria Regional do Trabalho do Mato Grosso do Sul.

As principais denúncias apresentadas foram:

- 1-Existência de trabalho indígena no corte de cana-de-açúcar, sem quaisquer cumprimento quanto à legislação pertinente à segurança e saúde no trabalho;
- 2-Irregularidades quanto à legislação trabalhista e quanto à segurança e saúde dos trabalhadores, que laboram nas frentes de trabalho, na capina, no corte e no transporte de cana-de-açúcar;
- 3-Irregularidades quanto à segurança e saúde dos trabalhadores nas unidades industriais.
- 4-Aliciamento de mão-de-obra de outros estados, principalmente do norte de Minas Gerais e do nordeste do Brasil.

### 2.0- INTEGRANTES DA EQUIPE:



### 3.0- PERÍODO DA OPERAÇÃO: 24.08.96 a 06.09.96

#### 4.0- HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

##### 4.1- Dia 24.08.96:

Destinado para o deslocamento dos integrantes da equipe para o estado do Mato Grosso do Sul, para a cidade de Campo Grande. Sendo este deslocamento realizado por via térrea, através das viaturas destinadas à operação, o deslocamento médio, para os integrantes da equipe, é de 1200 kms, sendo que houve um pernoite no percurso.

##### 4.2- Dia 25.08.96:

Chegada dos integrantes da equipe à cidade de Campo Grande/MS. Reunião com a Polícia Federal local para o planejamento da operação.

##### 4.3- Dia 26.08.96:

Deslocamento para o município de Sonora/MS, que fica na divisa com o estado do Mato Grosso, onde foi efetuada a fiscalização na Usina Sonora. Esta fiscalização ocorreu em decorrência da informação de deslocamento irregular de trabalhadores de Cuiabá/MT para a fazenda Sonora de propriedade da Usina Sonora. Esta informação foi fornecida pela coordenação de fisc. móvel 04.

Neste dia foi efetuado o levantamento físico nas lavouras de cana-de-açúcar, onde foi constatado, além dos trabalhadores rurais, a presença de 470 trabalhadores indígenas, na atividade laboral de corte e transporte de cana.

Os trabalhadores indígenas foram contratados, através de contrato de locação de serviços firmado entre a empresa e a FUNAI. Quanto ao contrato, a empresa não estava cumprindo a cláusula 7º (fornecimento insuficiente de EPI's). No geral, os alojamentos, a alimentação, o transporte e a assistência médica são satisfatórios. Os alojamentos estão localizados na própria fazenda dividida em pavilhões, sendo que cada pavilhão é composto de um dormitório, para um número de 40 trabalhadores e uma cozinha. Quanto às instalações sanitárias são em número suficiente, sendo um conjunto para todos os alojamentos.

Entre os indígenas só foi anotada reclamação quanto ao fornecimento de EPI's, sendo que a empresa fornece apenas uma perneira para a perna esquerda e os calçados não são adequados, falta a biqueira de aço e também não fornece ombreiras e/ou luvas.

##### 4.4- Dia 27.08.96:

Foi destinado: 1-a verificação física da unidade industrial, dos alojamentos destinados aos trabalhadores de outras regiões, do refeitório e de outras instalações administrativas, da Usina Sonora, os quais se encontram na área urbana; 2- a verificação de documentos, lavraturas de notificações e autos de infração.

Trata-se de duas empresas distintas: uma com a atividade de lavoura de cana-de-açúcar, Rio Corrente Agrícola S.A; a outra, com a atividade industrial de produção de álcool e açúcar, Cia Agrícola Sonora Estância. Além destas duas empresas, existe também uma fazenda, já no estado do Mato Grosso, na divisa, que tem como atividade a produção de grãos e algodão. estivemos nesta fazenda, sendo que os trabalhadores desta fazenda estão também registrados na Rio Corrente Agrícola S.A.

Os trabalhadores da lista informada pela coordenação 04 não foram encontrados; provavelmente, estiveram trabalhando na fazenda do Mato Grosso, na colheita de algodão, que já terminou.

##### 1- Rio Corrente Agrícola S.A.

Rodovia BR 163 s/n, km 765 - Zona Rural - Sonora/MS

Total de empregados alcançados: 545

empregados sem registro: 00  
 empregados indígenas: 470  
 autos de infração: 9

Irregularidades constatadas: não conceder descanso semanal de 24 horas aos empregados;  
 prorrogar a jornada em atividades insalubres;  
 reter a CTPS por mais de 48 horas;  
 não paga os reflexos da hora extra no repouso renumerado;  
 não fornecer EPI's adequados e em número suficiente;  
 não manter ventilação suficiente nos alojamentos;  
 não dimensionar corretamente o SEPATR;  
 não realizar os exames médicos complementares;  
 não elaborar o PCMSO.

2- Cia. Agrícola Sonora Estância.

Rua da Cana, 178 - Sonora - M.S.

Total de empregados alcançados: 367  
 empregados sem registro: 00  
 autos de infração: 10

Irregularidades constatadas: não manter dimensionado corretamente o SESMT;  
 não tornar obrigatório o uso de EPI's;  
 não proteger as transmissões das máquinas;  
 não implantar o PCMSO;  
 prorrogar jornada normal de trabalho;  
 não conceder período mínimo de 11 horas entre jornadas;  
 nº insuficiente de chuveiros em atividades insalubres;  
 instalações elétricas irregulares, sujeito a choques;  
 permitir refeições no local de trabalho, insalubre;  
 manter pisos com depressões e com deterioração.

4.5- Dia 28.08.96

Foi efetuada fiscalização de retorno na fazenda São Domingos, de propriedade do sr. [REDACTED], no município de Água Clara.

No ano passado, a fiscalização móvel recebeu denúncia de aliciamento de mão-de-obra feita pela empresa Sementes Boi Gordo Ltda, que arrendou parte da propriedade para plantio e colheita de semente de braquiária. Foram encontrados no local trabalhadores, inclusive indígenas, submetidos a maus tratos (ver relatório desta fiscalização).

Apesar de estar no final da colheita da semente de braquiária, ainda foram encontrados 14 empregados da Sementes Boi Gordo Ltda trabalhando no local. O serviço estava praticamente mecanizado, os empregados estavam registrados, os alojamentos eram de alvenaria e existiam instalações sanitárias, mesmo sendo precárias. Havia cozinha e a alimentação era satisfatória. Somente o fornecimento de EPI's era insuficiente, alguns empregados trabalhavam de chinelos. Após a verificação física, foi efetuada a fiscalização no escritório em Campo grande/MS.

Porém, ao fiscalizarmos a fazenda São Domingos, constatamos que os empregados que trabalhavam na colheita de semente de braquiária, estavam em situação irregular: -não tinham CTPS assinada; -estavam alojados em barracos de lona plástica, apesar de que na sede, havia vagas em moradias e alojamentos adequados.

Estranhamos esta atitude e determinamos ao gerente, que optasse pela remoção dos empregados para os alojamentos vagos da sede ou os retiraria do local, levando-os para o local de contratação, já que se encontravam em condições sub-humanas. O gerente optou pela mudança dos empregados para a sede. Sendo assim, acompanhamos a mudança dos empregados para a sede e a desativação dos barracos de lona plástica.

3- Sementes boi Gordo Ltda

Rua Jarauçu, 1165 - Campo grande/MS

Total de empregados alcançados: 26

empregados sem registro: 00

autos de infração: 2

Irregularidades constatadas: permitir empregados de trabalharem de chinelo;  
não implantar o PCMSO.

4- [REDACTED]

Fazenda São Domingos - Zona Rural - Água Clara/MS

Total de empregados alcançados: 28

empregados sem registro: 24

autos de infração: 9

Irregularidades constatadas: não tornar obrigatório o uso de EPI's;  
não enclausurar as partes móveis das máquinas;  
não dotar os alojamentos de inst. sanitárias;  
permitir alojamentos com paredes de lona plástica;  
permitir pisos dos alojamentos de material não impermeável;  
permitir cobertura dos alojamentos com lona plástica;  
reutilizar vasilhames de agrotóxicos;  
não implantar o PCMSO;  
manter trabalhador sem o registro competente.

4.6- Dia 29.08.96

Foi fiscalizada a Usina Santa Olinda S.A, a qual foi denunciada pela Comissão dos Direitos Humanos da Câmara dos Deputados.

Conforme verificamos, a denúncia era procedente, dentre as irregularidades constatadas citamos: -os trabalhadores da unidade industrial trabalham em dois turnos de 12 horas, sendo que a cada quinze dias tem uma folga, mas para cobrir esta folga, outro trabalhador tem que fazer uma jornada de 36 horas; -não há fornecimento de todos os EPI's necessários, tais como botinas, luvas etc; -as perneiras fornecidas para os cortadores de cana não são eficazes e resistentes para a atividade.

Situação pior encontrada foi a dos indígenas contratados da reserva de Dourados/MS. Estes se encontravam alojados em barracos de lona plástica em condições sub-humanas, não tendo instalações sanitárias, não tendo camas adequadas, não tendo local adequado para preparação de alimentos e refeitório, não tendo também quaisquer higienização e assistência médica no local, dentre outras irregularidades.

Estes indígenas foram contratados através do contrato de locação de serviços nº 029/PIN/96 feito pela Administração Executiva Regional de Amambai-MS com a Usina Santa Olinda. Eram 110 índios, os quais estavam alojados irregularmente, chegando ao cúmulo do responsável pelos mesmos(cabeçante), assinar uma declaração que aceitava aquelas condições degradantes(em anexo).

Em fim, as cláusulas 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª do presente contrato não estavam sendo cumpridas. O próprio "cabeçante", sr. [REDACTED], age como um "gato", fornecendo mercadorias aos índios, inclusive bebida alcoólica, comprovado "in loco", com o caderno de anotações e os vasilhames de aguardente.

Para uma melhor visualização do quadro a que estavam submetidos os índios, foi filmado e fotografado o local, além da filmagem de vários depoimentos dos índios.

Próximo à usina existem alojamentos adequados, onde estão alojados trabalhadores vindos do Rio Grande do Norte e aprox. 60 índios da reserva Terena da Administração, de Campo Grande/MS.

Os trabalhadores, constantes da lista fornecida pela Coordenação de Fiscalização Móvel 02, se encontravam trabalhando na usina e estavam devidamente registrados.

5- Usina Santa Olinda S.A. Açúcar e Alcool  
Fazenda Santa Olinda - Zona Rural - Sidrolândia - MS  
Total de empregados alcançados: 847  
empregados sem registro: 00  
empregados indígenas: 190  
autos de infração: 18

Irregularidades constatadas: prorrogar jornada normal de trabalho sem justificativa;  
não pagar o adicional de periculosidade;  
manter trabalhador em atividade aos domingos s/autorização;  
prorrogar a jornada em atividades insalubres;  
não conceder descanso semanal ao empregado;  
não conceder período mínimo de 11 horas entre jornadas;  
não dimensionar corretamente o SESMT;  
não fornecer EPI's aos trabalhadores;  
não elaborar o programa de prevenção de riscos ambientais;  
não dotar o estabelecimento de chuveiros;  
não dotar o estabelecimento de vestiário para troca de roupa;  
não elaborar o PCMSO;  
não fornecer materiais de primeiros socorros;  
manter pisos de acesso sem manutenção;  
permitir alojamentos construídos com lona plástica;  
não manter inst. sanitárias nos alojamentos;  
não manter o piso do alojamento com material impermeável;  
não higienizar os alojamentos.

4.7-Dia 30.08.96

Em decorrência da situação crítica encontrada na Usina Santa Helena e das distâncias a serem percorridas, opinamos pela divisão da equipe, uma iria procurar a administração local da FUNAI e a outra, iria fiscalizar a empresa Novagro - Nova Alvorada Agroindustrial S.A.

A primeira equipe se deslocou para a Administração Executiva Regional da FUNAI de Campo Grande - MS, com a finalidade de procurar uma solução para os trabalhadores indígenas da Usina Santa Olinda, a equipe foi atendida pelo administrador, sr. [REDACTED]. Ele informou que os índios que se encontravam na fazenda Santa Olinda são da reserva de Dourados, que pertence à administração de Amambai/MS, sendo

assim, não tinha competência para tal. Ele tentou contato telefônico com o Posto de Dourados e com a administração de Amambai, mas não encontrou os responsáveis. Logo orientou para que a equipe<sup>5ª</sup> deslocasse para a administração de Amambai/MS.

A equipe decidiu então, deslocar, inicialmente, para a reserva indígena de Dourados, que dista 310 kms de Campo Grande.

Ao chegar no Posto Indígena de Dourados, não foi encontrado o responsável pelo mesmo e também ninguém que pudesse dar quaisquer informações. Somente foi informado que o responsável pelo posto, sr. [REDACTED], estaria na cidade de Amambai. Em vez de obtermos informações, recebemos denúncias de que os índios que saíram daquela reserva para trabalharem na Usina DEBRASA, estavam retornando, porque a comida servida na empresa estava, quase todos os dias, estragada e assim estavam passando fome.

Apesar do horário, 17:00 hs., e da distância a ser percorrida até Amambai, 200 kms. A equipe opinou pelo deslocamento até Amambai. Lá chegando, não encontrou a administração da regional aberta e nem o administrador, sr. [REDACTED] e nem o chefe do posto de Dourados. A equipe teve informação no local que o sr. [REDACTED] estaria viajando.

A segunda equipe<sup>5ª</sup> deslocou para o município de Nova Alvorada do Sul/MS, com a finalidade de fiscalizar a empresa Novagro. Chegando lá, encontrou a usina fechada. Não havia quaisquer atividade laboral, sendo que parte da lavoura de cana-de-açúcar tinha sido queimada. A equipe foi informada<sup>4ª</sup> que a empresa tinha falido e suas atividades foram encerradas no final de abril, sendo que realmente havia trabalhadores do norte de Minas, mas já tinham ido embora. Os trabalhadores da usina tinham entrado na justiça porque não receberam seus salários e também tinha sido decretada prisão administrativa do proprietário, mas o mesmo se encontrava em local incerto.

4.8- Dia 31.08.96

Destinado à elaboração de relatórios e avaliação dos trabalhos da semana.

4.9- Dia 01.09.96

Destinado ao planejamento da operação na semana seguinte. Ficou decidido que continuaria<sup>7ª</sup> as duas equipes, sendo que a primeira iria à Procuradoria do Trabalho de Campo Grande/MS e na FUNAI de Campo Grande/MS, para que, conjuntamente com estes dois Órgãos Públicos, tomassem uma medida para solucionar o problema dos índios da usina Santa Olinda. A segunda<sup>5ª</sup> deslocaria para o município de Brasilândia/MS e Nova Andradina/MS para fiscalizar as empresas DEBRASA e Santa Helena.

4.10- Dia 02.09.96

Conforme decidido, a primeira equipe entrou em contato com a Procuradoria do Trabalho e com a FUNAI. Deslocando a equipe conjuntamente, com o Procurador do Trabalho, Dr. [REDACTED] e o representante da FUNAI. Na usina notificamos a empresa para que escolhesse uma das seguintes opções: 1- rescindir o contrato de prestação de serviço, indenizando cada trabalhador indígena até o final do contrato, retornando-os para a reserva; 2- transferir-los imediatamente para um alojamento adequado e destruir o alojamento atual. A empresa decidiu pela segunda opção. Sendo assim, acompanhamos a transferência dos índios para o alojamento localizado próximo da unidade industrial, onde já se encontravam alojados outros índios e trabalhadores do nordeste. Após a retirada dos índios e seus pertences, os barracos de lona plástica foram desativados, com a finalidade de não reaproveitá-los, já que chegariam novas turmas de trabalhadores.

Em decorrência das denúncias de venda de bebidas alcóolicas para os índios, nas vendas próximas à fazenda, fizemos uma "Blitz", mas não foi feito quaisquer flagrante, mas advertimos todas elas quanto à proibição, por lei, da venda de bebida alcóolica para os índios.

A segunda equipe fiscalizou a empresa DEBRASA, localizada no município de Brasilândia/MS. Lá foi constatado que as denúncias do posto de Dourados, dentre outras, eram procedentes. Realmente a comida era feita em uma única cozinha para todos os empregados, havia cardápios diferentes, para os brancos e para os índios. Devido ao volume de refeições diárias, parte da alimentação era preparada à noite para ser utilizada no outro dia, onde ocorria o "azedamento" da mesma. Além disto a qualidade da comida era bem inferior, constatado até o cozimento de "sebo" para os índios.

6- Debrasa - Usina Brasilândia Açúcar e Álcool S/A

Fazenda Debrasa s/n - Caixa Postal 43 - Brasilândia/ MS

Total de empregados alcançados:	913
empregados indígenas:	830
empregados sem registro:	2
autos de infração:	17

Irregularidades constatadas: Manter trabalhador sem registro em sistema competente;  
 não conceder período mínimo de uma hora p/ repouso;  
 não conceder descanso semanal de 24 horas consecutivas;  
 manter operador em serviço por mais de 36 horas sem.;  
 prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite;  
 não efetuar o pagamento até o quinto dia útil;  
 não pagar o adicional de insalubridade;  
 não proteger as instalações elétricas contra choque;  
 não enclausurar as partes móveis das máquinas/equip.;  
 não dotar a cozinha de vestiários e sanitários;  
 falta de higienização na cozinha e preparo de refeições;  
 não elaborar o PPRA;  
 não elaborar o PCMSO;  
 não dimensionar corretamente o SESMT;  
 não fornecer materiais de primeiros socorros;  
 não fornecer gratuitamente os EPI's;  
 não fornecer água potável;  
 permitir a reutilização de vasilhames de agrotóxicos;  
 não dotar os alojamentos de inst. sanitárias;  
 não dotar de abrigos rústicos as frentes de trabalho;  
 permitir transporte de empregados em veículos inadequados.

4.11- 03.09.96

A primeira equipe, conjuntamente com a Procuradoria do Trabalho e a FUNAI, foram para a empresa DEBRASA. Com a finalidade de filmar e pegar depoimentos dos trabalhadores. Constatamos que neste dia, a alimentação dos trabalhadores já tinha melhorado, conforme informação dos empregados.

A segunda equipe foi para a empresa Santa Helena no município de Nova Andradina/MS.

7- Agro Industrial Santa Helena Ltda

Rodovia MS 134 s/n - km - 25 - Fazenda Santa Helena - Nova Andradina/MS



Total de empregados alcançados: 479  
 empregados sem registro: 18  
 empregados indígenas: 800  
 autos de infração: 19

Irregularidades constatadas: manter trabalhador sem registro;

prorrogar jornada normal de trabalho sem justificativa;  
 deixar de conceder intervalo de 11 horas entre jornadas;  
 não coincidir o descanso semanal no domingo uma vez por  
 mes;

não depositar o FGTS mensalmente;

prorrogar a jornada de trabalho em atividades insalubres;

deixar de exibir documentos pedidos pelo A.I.T;

não organizar e não manter em funcionamento SESMT;

não tornar obrigatório o uso de EPI's;

não enclausurar as partes móveis das máquinas;

manter instalações elétricas expostas;

não implantar o PCMSO;

não dotar o alojamento de inst. sanitárias;

não implantar o PPRA;

permitir que empregados fazem refeições nos locais de tra-  
 balho, insalubres;

não fornecer material de primeiros socorros;

falta de higienização dos alojamentos;

falta de abrigos rústicos nas frentes de trabalho;

não fornecer água potável nas frentes de trabalho.

4.12-Dia 04.09.96

A primeira equipe, conjuntamente com a Procuradoria do Trabalho e com a FUNAI, foram na empresa Santa Helena para filmar e pegar depoimentos de trabalhadores.

A segunda equipe fez o fechamento dos relatórios por empresa.

Foi realizada a entrega dos autos de infração na Delegacia Regional do Trabalho do Mato Grosso do Sul.

4.13-Dia 05.09.96

Destinado ao deslocamento de Campo Grande/MS para os Órgãos de origem de todos os servidores.

4.14-Dia 06.09.96

Em decorrência das distâncias a serem percorridas, via terrestre, também foi destinado ao deslocamento.

#### 5.0- RESUMO FINAL:

Total de empresas fiscalizadas:	07
Total de empregados alcançados:	3205
Total de empregados sem registro:	44
Total de empregados indígenas:	2290
Total de autos de infração:	84

#### 6.0- CONCLUSÃO:

De acordo com os dados levantados na ação fiscal e demonstrados nos relatórios, podemos tirar as seguintes conclusões:

#### 1- REGISTRO:

O índice de empregados encontrados sem registro foi de 1,37 % em relação aos empregados alcançados, que inclui tanto os empregados do campo, como da área industrial. Não foi considerado o número de trabalhadores indígenas, que são contratados para prestação de serviços, sem o devido registro na CTPS. Por se tratar assunto ainda polêmico, por estar em julgamento, fomos orientados para não entrar no mérito..

Os únicos empregados encontrados sem registro, nas lavouras de cana-de-açúcar, vieram juntamente com os indígenas, sendo incluídos nos contratos de prestação de serviços dos mesmos. Fato totalmente irregular, que deveria ser fiscalizado pelo responsável da FUNAI e conivente pela empresa.

#### 2- JORNADA DE TRABALHO:

Nas lavouras, apesar de não ter controle de ponto, constatamos que os trabalhadores iniciam suas atividades em torno de 7:00hs e terminam em torno de 15:00 hs.

Mas em todas as usinas fiscalizadas, o sistema de turno adotado é o de dois de doze horas.

Porém, o trabalho na unidade industrial é ininterrupto, o que obriga os trabalhadores a perderem o intervalo de descanso de no mínimo de uma hora e conseqüentemente, fazem a alimentação no próprio local de trabalho, que é insalubre. Verificado que em algumas usinas existem refeitórios que não são utilizados pelos trabalhadores. Além disto, em todas as usinas foram constatadas excessos de jornada, falta de descanso semanal, jornada de até 36 horas de alguns empregados para cobrir a folga dos empregados do outro turno e a falta do período mínimo de 11 horas entre duas jornadas. Situação esta em ambiente insalubre pode levar o empregado à fadiga e propiciar acidentes de trabalho. Para sanar estas irregularidades, a solução é a criação de quatro turnos de seis horas na atividade industrial.

Obs: Vários acordos coletivos que entre si fazem os Sindicatos dos Trabalhadores representantes da categoria e o Sindicato da Indústria e da Refinação do Açúcar no estado do Mato Grosso do Sul, acordam o turno de 12x12 horas.

#### 3-HIGIENE:

Em todas usinas o número de instalações sanitárias e fornecimento de água potável é insuficiente. Nas frentes de trabalho também não são fornecidos instalações sanitárias móveis e água potável.

#### 4-EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

Nas unidades industriais, quando fornecidos, são em quantidades insuficientes e não há uma preocupação pela empresa de treinar os empregados quanto à necessidade do uso obrigatório dos mesmos. Quanto aos calçados, quando fornece, são cobrados dos empregados.

Nas lavouras, não há fornecimento de EPIs, tais como: calçados com biqueira de aço, luvas de raspa de couro, chapéus etc. Os calçados fornecidos são do tipo mateira, inadequado para a atividade e o tipo de perneira não tem resistência confiável, devido à qualidade do material.

#### 5-MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS:

Em todas as frentes de trabalho fiscalizadas, nas lavouras de cana-de-açúcar não foi encontrado quaisquer material de prestação de primeiros socorros e pessoal treinado para tal fim. O que é agravante com o risco de acidentes pela falta de fornecimento de EPI's adequados.

#### 6-PROTEÇÃO COLETIVA:

Conforme constatamos, encontramos várias irregularidades quanto às proteções coletivas. Proteções estas de baixos investimentos que a empresa poderia saná-las, tais como: proteção de partes móveis de máquinas, falta de guarda-corpos, vãos abertos, falta de dimensionamento dos espaços entre máquinas e suas partes móveis, sistema elétricos desprotegidos etc.

#### 7-TRANSPORTES:

Nas frentes de trabalho, constatamos que o transporte é razoável, efetuado em ônibus ou caminhões adaptados.

#### 8-SESMT E/OU SEPATR

Todas as empresas foram autuadas ou por não terem os profissionais da área de segurança e saúde ou por serem estes subdimensionados. O que nos deixou a impressão que as empresas não estão devidamente preocupadas com a segurança e saúde dos trabalhadores, mas apenas em tentar cumprir a legislação.

#### 9-COMBATE A INCÊNDIO:

Todas as usinas não possuem projetos de combate a incêndio, o que mostra várias irregularidades quanto aos elementos necessários ao combate ao incêndio, principalmente a falta de extintores de incêndio e hidrantes.

#### 10-TRABALHO INDÍGENA:

Apesar dos contratos de prestação de serviços firmados entre as administrações da FUNAI com as empresas locadoras dos serviços, os mesmos, não estão sendo cumpridos na íntegra, sendo que a usina de Sonora que vem cumprindo o melhor o contrato.

Entendemos que a falta de fiscalização dos contratos, por parte da DRT/MS e por parte da FUNAI, propicia a existência das irregularidades relatadas no presente relatório, fotografadas e filmadas.

#### 7.0 -DOCUMENTOS ANEXOS:

7.1 -7 relatórios de inspeção rural

7.2 - Declaração do "Cabeçante" [REDACTED], aceitando as condições oferecidas pela usina Santa Olinda.

7.3 -Fotos.

7.4 -Contrato de locação de serviços nº 029/PIN/96 da Administração Executiva Regional de Amambai/MS.

Patos de Minas, 23.07.96

